

Mensagem nº 109/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 25 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação do vereador autor da emenda impositiva – Ofício 191/2025 Gabinete Vereador Flávio Martins da Silva, conforme se depreende dos documentos anexos.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 925)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 924)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Formiga (MG), 19 de agosto de 2025.

MEMORANDO

Nº191/2025

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Exa. elaboração de Projeto de Lei, pedindo autorização à Câmara Municipal de Formiga, para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**, conforme segue abaixo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 925)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o Artigo 1º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 924)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Considerando a solicitação enviada pelo vereador Flávio Martins da Silva, que trata sobre a transferência do valor do elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, para 4.4.50.42 –, Auxílios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis - Emenda à LOM 28/2023, faz-se necessário o Projeto de Lei de crédito suplementar para alteração da Lei autorizativa nº 6.368, de 23 de maio de 2025, a fim de viabilizar o repasse financeiro através de Emenda Impositiva do exercício vigente, visando atender à solicitação do referido vereador.

Atenciosamente,

JOANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

**Exmo. Sr.
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal de Formiga – MG**

Assinantes

✓ JOANA SANTOS COSTA

Assinou em 20/08/2025 às 09:32:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.132.846-****

Eu, JOANA SANTOS COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DY7

25E

00Y

73K